

## REGULAMENTO DA FASE PRELIMINAR

Época 2020/21

### Artigo 1º

(Fase Preliminar da 1ª divisão)

#### 1. Fase Preliminar da 1ª divisão

1.1. Participam na Fase Preliminar da 1ª divisão os seguintes clubes:

- a) Os dois clubes qualificados nas posições de descida da 1ª divisão (*Desistência do 14º classificado da 1ª Divisão*);
- b) Os dois clubes qualificados na 1ª posição de cada zona do campeonato da 2ª divisão, à data da suspensão das respetivas competições;
- c) Os dois clubes qualificados na 2ª posição de cada zona do campeonato da 2ª divisão, à data da suspensão das respetivas competições.

1. Participam nesta competição os clubes qualificados no número anterior, que formalizaram a sua participação.

2. As taxas de organização e arbitragem desta competição estão isentas.

3. Após a realização do sorteio, o clube que venha a desistir de participar nas provas da Fase Preliminar, será punido em conformidade com o artigo 87º do RGHP.

3.1. Depois do seu início, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada em conformidade.

4. Na Fase Preliminar da 1ª divisão, são observadas as seguintes normas específicas:

4.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados nas datas a definir pela F.P.P. (entre quartas-feiras, sábados e domingos), existindo a possibilidade de, face à evolução da pandemia os jogos, serem realizados à porta fechada ou com número limitado de adeptos, de modo a se assegurarem as condições de segurança.

4.2. Todos os jogos desta competição serão de acordo com o artigo 7º do RGHP.

4.2.1. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no artigo 73º do RGHP, em função do número atribuído a cada clube, através de sorteio.

5. O modelo competitivo da Fase Preliminar engloba as seguintes Fases específicas:

#### 5.1. Fase Preliminar da 1ª divisão:

5.1.1. Participam nesta fase os 6 clubes qualificados: os 2 clubes qualificados nas posições de descida da 1ª divisão (*Desistência do 14º classificado da 1ª Divisão*), os 2 clubes qualificados na 1ª posição de cada zona do campeonato da 2ª divisão e os 2 clubes qualificados na 2ª posição de cada zona do campeonato da 2ª divisão.

5.1.2. Esta fase será disputada em sistema de “campeonato”, a uma volta em formato concentrado, com jogos em casa e fora.

5.1.3. Os clubes jogam entre si uma vez e por pontos, na qualidade de visitante ou visitado.

5.1.4. Por sorteio são definidos os clubes que jogam 3 vezes na qualidade de visitado e 2 vezes na qualidade de visitante.

5.1.5. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no artigo 73º do RGHP, em função do número atribuído a cada clube, através de sorteio.

5.1.6. A classificação é efetuada - de acordo com o artigo 7º do RGHP - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.

5.1.7. Os três primeiros classificados irão participar no campeonato da 1ª divisão na época de 2020-2021

- 5.1.8. As restantes equipas desta prova irão participar no campeonato da 2ª divisão na época de 2020-2021.
6. Quando o clube não formalizar a respectiva participação ou desistir da sua participação nesta competição em data anterior ao seu início, fica automaticamente determinado que irá participar no campeonato da 2ª divisão na época de 2020-2021.

**Artigo 2º**  
(Fase Preliminar da 2ª divisão)

1. Fase Preliminar da 2ª divisão
- 1.1. Participam na Fase Preliminar da 2ª divisão os 2 clubes qualificados nas posições de descida da 2ª divisão Zona Norte, os 3 clubes qualificados nas posições de descida da 2ª divisão Zona Sul, bem como os 2 clubes qualificados na 1ª posição das zonas Norte e Centro, do campeonato da 3ª divisão à data da suspensão dos campeonatos e ainda os vencedores da prova pré-preliminar.
- 1.2. Participam na prova pré-preliminar da 2ª divisão – Zona Norte, os clubes qualificados na 2ª, 3ª, 4ª e 5ª posição do campeonato da 3ª divisão da zona norte à data da suspensão dos campeonatos.
- 1.3. Participam na prova pré-preliminar da 2ª divisão – Zona Centro, os clubes qualificados na 2ª e 3ª posição do campeonato da 3ª divisão da zona centro à data da suspensão dos campeonatos.
- 1.4. Participam na prova pré-preliminar da 2ª divisão – Zona Sul, os clubes qualificados na 2ª, 3ª e 4ª posição do campeonato da 3ª divisão da zona sul à data da suspensão dos campeonatos.
2. Participam nesta competição os clubes qualificados no número anterior, que formalizaram a sua participação.
3. As taxas de organização e arbitragem desta competição estão isentas.
4. Após a realização do sorteio, o clube que venha a desistir de participar nas provas da Fase Preliminar, será punido em conformidade com o artigo 87º do RGHP.
- 4.1. Se um clube desistir de participar nesta competição depois do seu início, todos os jogos realizados pelo clube desistente serão anulados, sendo a classificação final apurada em conformidade.
5. Na Fase Preliminar da 2ª divisão, são observadas as seguintes normas específicas:
- 5.1. Todos os jogos desta competição são, obrigatoriamente, disputados em recintos cobertos, sendo realizados nas datas a definir pela F.P.P. (entre quarta-feira, sexta-feira, Sábado e domingo), existindo a possibilidade de, face à evolução da pandemia os jogos, serem realizados à porta fechada ou com número limitado de adeptos, de modo a se assegurarem as condições de segurança.
- 5.1.1. Todos os jogos desta competição serão de acordo com o artigo 7º do RGHP.
- 5.1.2. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no artigo 73º do RGHP, em função do número atribuído a cada clube, através de sorteio.
6. O modelo competitivo da Fase Preliminar engloba as seguintes Fases específicas:
- 6.1. Prova Pré-Preliminar da 2ª divisão – Zona Norte:
- 6.1.1. Participam nesta fase as equipas classificadas em 2º, 3º, 4º e 5º lugar de zona norte da 3ª divisão da época 2019-2020, à data da suspensão do campeonato.
- 6.1.2. Esta fase será disputada em sistema de “campeonato”, a uma volta em formato concentrado, em campo neutro, em dias seguidos de sexta-feira, a domingo.
- 6.1.3. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no artigo 73º do RGHP, em função do número atribuído a cada clube, através de sorteio.

- 6.1.4. A classificação é efetuada - de acordo com o artigo 7º do RGHP - por ordem decrescente do número de pontos conquistados por cada clube.
- 6.1.5. O primeiro classificado vai participar na Fase Preliminar da 2ª divisão na época de 2020-2021.
- 6.2. Prova Pré-Preliminar da 2ª divisão – Zona Centro:
  - 6.2.1. Participam nesta fase as equipas classificadas em 2º e 3º lugar de zona centro da 3ª divisão da época 2019-2020, à data da suspensão do campeonato.
  - 6.2.2. Esta fase será disputada em sistema de “campeonato”, a uma volta em formato concentrado, em campo neutro, em dias seguidos de sexta-feira, a domingo.
  - 6.2.3. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no artigo 73º do RGHP, em função do número atribuído a cada clube, através de sorteio.
  - 6.2.4. A classificação é efetuada de acordo com o artigo 7º do RGHP.
  - 6.2.5. O primeiro classificado vai participar na Fase Preliminar da 2ª divisão na época de 2020-2021.
- 6.3. Prova Pré-Preliminar da 2ª divisão – Zona Sul:
  - 6.3.1. Participam nesta fase as equipas classificadas em 2º, 3º e 4º lugar de zona sul da 3ª divisão da época 2019-2020, à data da suspensão do campeonato.
  - 6.3.2. Esta fase será disputada em sistema de “campeonato”, a uma volta em formato concentrado, em campo neutro, em dias seguidos de sexta-feira, a domingo.
  - 6.3.3. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no artigo 73º do RGHP, em função do número atribuído a cada clube, através de sorteio.
  - 6.3.4. A classificação é efetuada de acordo com o artigo 7º do RGHP.
  - 6.3.5. O primeiro e segundo classificados vão participar na Fase Preliminar da 2ª divisão na época de 2020-2021 (*Desistência do 1º classificado da 3ª Divisão, zona sul*).
- 6.4. Fase Preliminar da 2ª divisão:
  - 6.4.1. Participam nesta fase os 11 clubes qualificados: os 2 clubes qualificados nas posições de descida da 2ª divisão Zona Norte, os 3 clubes qualificados nas posições de descida da 2ª divisão Zona Sul, os 2 clubes qualificados na 1ª posição das zonas Norte e Centro do campeonato da 3ª divisão, (*Desistência do 1º classificado da 3ª Divisão, zona sul*), o vencedor da prova pré-preliminar das zonas Norte e Centro, o 1º e 2º classificados da prova pré-preliminar da zona Sul.
  - 6.4.2. Esta fase será disputada em sistema de “campeonato”, a uma volta em formato concentrado, com jogos em casa e fora.
  - 6.4.3. Os clubes jogam entre si uma vez e por pontos, na qualidade de visitante ou visitado.
  - 6.4.4. Por sorteio são definidos os clubes que jogam 3 vezes na qualidade de visitado e 2 vezes na qualidade de visitante.
  - 6.4.5. A ordenação dos jogos destas provas decorre do disposto no artigo 73º do RGHP, em função do número atribuído a cada clube, através de sorteio e atentas às seguintes disposições.
    - 6.4.5.1. Os clubes são repartidos por duas “Zonas” com as seguintes disposições:
      - a) A formação de cada “Zona” é efetuada pela F.P.P. segundo a proximidade geográfica da sede social dos clubes, de “Norte para Sul” e de “Poente para Nascente”;
      - b) Os clubes sediados na Região Autónoma da Madeira integram a “Zona Sul”.
  - 6.4.6. A classificação é efetuada de acordo com o artigo 7º do RGHP.
  - 6.4.7. Os três primeiros classificados de cada zona irão participar no campeonato da 2ª divisão na época de 2020-2021
  - 6.4.8. As restantes equipas desta prova irão participar no campeonato da 3ª divisão na época de 2020-2021.
7. Quando o clube não formalizar a respectiva participação ou desistir da sua participação nesta competição em data anterior ao seu início, fica automaticamente determinado que irá participar no campeonato da 3ª divisão na época de 2020-2021.

**Artigo 3º**  
(Transferências)

Os Atletas que participem na Fase Preliminar por um clube, excepcionalmente, só poderão efetuar transferência para outro clube no período temporal de 01 de dezembro a 15 de dezembro, de 2020.

**Artigo 4º**  
(Aplicabilidade)

O presente Regulamento apenas tem aplicabilidade na transição da época de 2019-2020 para a época 2020-2021 em virtude da crise pandémica, por deliberação em reunião de Direção da F.P.P. no dia 28 de abril de 2020 e suportada pelo Decreto-Lei nº 18-A/2020 de 23 de Abril.

**Artigo 5º**  
(Lacunas, casos omissos e hierarquia das normas federativas)

Relativamente a este regulamento e atento o disposto no artigo 95º dos Estatutos, fica estabelecido o seguinte:

1. Às lacunas eventualmente existentes neste Regulamento é aplicável o Regulamento Geral do Hóquei em patins.
2. Os casos omissos serão analisados e objeto de deliberação pela F.P.P..
3. As normas estatutárias prevalecem sobre todas as demais e as normas dos Regulamentos gerais de cada uma das disciplinas da patinagem prevalecem sobre as dos demais Regulamentos federativos, quando se verificar qualquer sobreposição ou incompatibilidade entre as mesmas.
4. O Regulamento de Justiça e Disciplina da FPP aplicar-se-á integralmente às sanções disciplinares que eventualmente possam ser cometidas pelos participantes no decurso da competição, nomeadamente no que respeita ao momento do cumprimento das sanções disciplinares

-----//-----